



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 505/95 658

LEI N° 4.495 DE 26 DE ABRIL DE 1996

Altera a Lei n° 4.030, de 18 de maio de 1993.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O “caput” do artigo 1° da Lei n° 4.030, de 18 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1° Às Sociedades Civas, Associações e as Fundações com sede ou representação com atividades no Município, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:”

Art. 2° VETADO

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de abril de 1996, 435° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de abril de 1996.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA